

Boletin de

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 40/2024

15 de abril de 2024

Processo nº 23117.018177/2024-36

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO CENTROS COLABORADORES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR CECATE-UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Centros colaboradores de apoio ao transporte escolar CECATE UFU no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

DAS VAGAS

Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Área de atuação	Nº de vagas	Local de realização das atividades
1	Todos os cursos	Desenvolvimento de artes gráficas, gestão de mídias sociais	01 + C.R.*	Campus Santa Mônica
2	Letras, Tradução ou Jornalismo	Editoração e revisão de textos	C.R.*	Campus Santa Mônica
3	Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Informação ou Engenharias	Monitoramento e Extensão Tecnológica	01 + C.R.*	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, nas áreas de formação estabelecidas no Item 2 deste edital.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Não ter sido contemplado(a) com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos - Perfil 1

- 3.2.1. Conhecimento em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Corel ou Gimp).
- 3.2.2. Conhecimento em software de edição de vídeo (exemplo: Premiere, Vegas, Filmora ou Openshot).
- 3.2.3. Nocões de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).
- 3.2.4. Domínio de rotina de gestão de mídias sociais (Instagram, Facebook, You Tube).

3.3. Pré-requisitos específicos - Perfil 2

- 3.3.1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- 3.3.2. Conhecimento/experiência em editoração, diagramação e revisão de textos.
- 3.3.3. Conhecimento (leitura e redação) em língua inglesa e/ou espanhola.
- 3.3.4. Conhecimento em Informática (principalmente das ferramentas do Word) e mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube).

3.4. Pré-requisitos específicos - Perfil 3

- 3.4.1. Conhecimento intermediário e/ou avançado em Microsoft Excel.
- 3.4.2. Trabalhar com dados e base de dados.
- 3.4.3. Noções de bancos de dados e SQL.
- 3.4.4. Noções de programação.
- 3.4.5. Ser autodidata.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Período das inscrições: Conforme Cronograma Item 10
- 4.2. As inscrições serão recebidas apenas pelo e-mail: cecate@proex.ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula atualizado.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades realizadas: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de estágio; certificados de realização de cursos, minicursos, participação em eventos; atestado de monitoria, entre outros e deverão estar agrupados em um único arquivo PDF.
- 4.3.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de intenções (pequeno texto justificando a habilidade do(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga), Fonte Times New Roman, tamanho 12 e no máximo, uma página, assinada e salva em PDF.
- 4.3.9. Documento específico para os(as) candidatos(as) da Área 1: Apresentar portfólio que destaque projetos relevantes como designs, animações ou outros trabalhos multimídia.
- 4.4. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente Perfil da vaga Edital 40.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.

- 4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAU/FNDE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir quaisquer critérios deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.
- 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**
- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Validação da inscrição e Análise (conferência) documental conforme itens 3 e 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: Avaliação do currículo; carta de intenções e portifólio (Perfil 1).
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 8. **DA AVALIAÇÃO**
- 8.1. **Perfil 1:**
 - 8.1.1. Análise do currículo (2,0 pontos);
 - 8.1.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor (1,0 ponto);

- 8.1.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a), conforme os requisitos do Edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (3,0 pontos);
- 8.1.4. Análise do Portfólio após apresentação pelo(a) candidato(a) (4,0 pontos).

8.2. Perfil 2 e 3:

- 8.2.1. Análise do currículo (4,0 pontos);
- 8.2.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor (2,0 pontos);
- 8.2.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a), conforme os requisitos do Edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (4,0 pontos).
- 8.3. A análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate entre os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota e considerará o rendimento acadêmico por meio do CRA.
- 8.4. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;
- 8.5. A análise do Histórico Escolar levará em consideração: o rendimento do(a) candidato(a), a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será o somatório de pontos, sendo classificado(a) o(a) discente que obtiver a maior pontuação e a nota mínima para classificação será de 6 pontos.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O(a) discente terá um dia útil para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- 9.1.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: cecate@proex.ufu.br. No campo assunto do e-mail escrever: Recurso nome completo do(a) discente Edital 40.
- 9.1.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/04/2024 a 29/04/2024
Inscrições	15/04/2024 a 29/04/2024
Análise documental	30/04/2024
Avaliação	02/05/2024
Resultado Preliminar	03/05/2024
Recebimento dos Recursos	06/05/2024
Resultado Final	07/05/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. O(a) candidato(a) que desejar se inscrever para mais de uma vaga/área deste Edital deverá realizar uma inscrição específica para cada vaga/perfil, seguindo as orientações constantes no item 4 do edital.
- 11.2. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas de acordo a disponibilidade horária do Plano de Trabalho elaborado por cada Perfil.
- 11.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador e acesso à internet que permita a transmissão de áudio e vídeo para a gestão e organização do projeto, realização de vídeos conferências, entre outras atividades "online".

- 11.4. Os(As) discentes classificados(as) deverão iniciar as atividades previstas pelo programa no mês de maio de 2024.
- 11.5. O(a) candidato(a) classificado(a) receberá a convocação para atuar no programa por meio do e-mail pessoal informado na inscrição e terá o prazo de até dois dias úteis para confirmar o interesse na vaga, caso não se manifeste neste período será convocado(a) o(a) próximo(a) discente da lista de classificados.
- 11.6. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.8. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.9. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: cecate@proex.ufu.br. No campo assunto do e-mail escrever: Dúvida_ Edital 40.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5343278 e o código CRC F640F3F4.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa Cecate UFU tem como proposta a realização de um conjunto de atividades com o intuito de desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, em especial as contempladas pelo PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR e CAMINHO DA ESCOLA, inseridas geograficamente na região sudeste do país, com o propósito de apoiar a gestão e contribuir para melhoria no desempenho das políticas públicas voltadas para a melhoria da educação básica nacional.

Desta forma, a Extensão constitui-se na materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura, fomentando a

interdisciplinaridade entre os outros setores da sociedade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos/as servidores/as, dos/as discentes e da comunidade envolvida.

JUSTIFICATIVA:

Visando a troca de saberes, a formação discente e a necessidade de apoio nas atividades do Programa Cecate UFU, faz-se necessária a contratação de dois bolsistas de extensão para atuarem como colaboradores nas áreas:

- Gestão de mídias sociais: atuar na produção, elaboração e divulgação de conteúdos no site e nas redes sociais do programa;
- Editoração: atuar nos processos editoriais e de revisão do material elaborado pelo eixo de Formação e Avaliação do programa; e
- Monitoramento e Extensão Tecnológica: atuar nas produções/tratamentos de bases de dados disponibilizados pelos eixos de trabalho do programa e dar suporte as atividades realizadas pela Coordenação de Monitoramento e pelo Comitê Gestor.

OBJETIVOS:

GERAL

Expandir a participação de discentes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS

- 1. Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional na criação de peças digitais; edição de imagens; edição de vídeos e criação de textos a serem divulgados no site e nas redes sociais;
- 2. Desenvolver atividades relativas à gestão de mídia social;
- 3. Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração dos periódicos e ampliar a oportunidade de formação acadêmica/profissional na prática do/a discente (formação compreendida como processo continuo, autônomo e permanente); e
- 4. Realizar atividades relativas ao monitoramento e extensão tecnológica do programa Cecate UFU, possibilitando o desenvolvimento de formação do/a discente fundamentado em vivências que encontrará quando da atuação profissional.

PERFIL DO BOLSISTA:

- a) Capacidade de interação com os/as profissionais do setor e com o público interno e externo;
- b) Responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e às ações internas;
- c) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- d) Comprometimento com as responsabilidades assumidas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Perfil 1:

- 1. Gestão das mídias sociais do Cecate UFU;
- 2. Edição de imagens e vídeos;
- 3. Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;
- 4. Emissão de relatórios mensais das mídias sociais do Cecate UFU; e
- 5. Suporte geral para as atividades/eventos promovidos pelo Cecate UFU.

Perfil 2:

- 1. Auxiliar na execução de tarefas relativas à editoração do eixo de Formação e Avaliação do Programa Cecate UFU;
- 2. Auxiliar na execução de tarefas relavas à indexação dos produtos;
- 3. Revisar os materiais produzidos pelo eixo;
- 4. Auxiliar na revisão e criação de textos a serem publicados pelo programa; e
- 5. Suporte geral para atividades/materiais e eventos promovidos pelo Cecate UFU.

Perfil 3:

- 1. Auxiliar nas atividades: de Monitoramento e Extensão Tecnológica, nas produções de bases de dados (Microsoft Excel e MySQL, na organização e preparação dos arquivos digitais, tratar e editar imagens estáticas e animações, no desenvolvimento e transformação de dados (ETL), no desenvolvimento de painéis de informações (Power BI), na análise estatística de dados do Cecate UFU;
- 2. Produzir relatórios para apoio às atividades dos eixos do programa;
- 3. Prestar suporte e treinamento em uso de ferramentas de manipulação de dados (Microsoft Excel, Power BI); e

4. Apoiar as atividades realizadas pela Coordenação de Monitoramento e pelo Comitê Gestor do Cecate UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) DISCENTE

O programa colaborará no processo de formação acadêmica/profissional dos/as discentes, uma vez que, futuramente, terão condições de atuar em áreas que exijam o domínio da língua escrita, produções de textos jornalísticos, prática da editoração, revisão e produção textual, em locais como agências de propaganda, jornais, revistas e editoras, empresas de tecnologia, a depender da área de atuação para qual for selecionado/a, além de possibilitar uma formação cidadã a partir do envolvimento com e na extensão.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, considerando prazos e desempenho.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:

Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
	·

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV RECURSO Argumento

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.018177/2024-36